

PORTARIA N.º 001/2017

Dispõe sobre a concessão de
Aposentadoria Por Idade a
servidora **MARIA NATALINA DE
OLIVEIRA MOTA**.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do
*PREVPARAISO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Paraíso*, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA NATALINA DE
OLIVEIRA MOTA**, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do
Processo n.º 001/2017, tendo cumprido todos os requisitos para
a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por
Idade a servidora **MARIA NATALINA DE OLIVEIRA MOTA**, portadora do
RG n. 26.226.675-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 132.228.068-
10.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá
nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição
Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício
corresponderá à média das contribuições, que no presente caso,
elevou-se ao salário mínimo nacional vigente no valor de **R\$
880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na
mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo
Regime Geral de Previdência Social - RGP/INSS, sem direito à
paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 02 de janeiro de 2017.

ALTEMAR ROGERIO VIDOTTE
Diretor Executivo